



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA

São Paulo, 11 de setembro de 2025.

OF. SGP-23 nº 1392/2025

Senhor Presidente,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência cópia da Moção MOC nº 00060/25, de iniciativa do Vereador Carlos Bezerra Jr.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

JOÃO JORGE
Presidente em exercício

A Sua Excelência o Senhor Senador Davi Alcolumbre,
Presidente do Congresso Nacional.

RNB/jcss.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
FRENTE PARLAMENTAR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Viaduto Jacareí, 100, Palácio Anchieta - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01319-900

Telefone: - www.saopaulo.sp.leg.br

MOÇÃO

Moção de Apoio nº _____/2025

*Moção de apoio ao Movimento de Apoio à
Cidadania Fiscal e Solidária (MACFS) do
Estado de São Paulo pela sua atuação no
fortalecimento e fomento à cidadania fiscal.*

Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Ricardo Teixeira

Nos termos do art. 228 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, apresento a Vossa Excelência a presente **Moção de Apoio**, para submissão ao Plenário e, se aprovada, seu encaminhamento ao Movimento de Apoio à Cidadania Fiscal e Solidária (MACFS) do Estado de São Paulo e ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, manifestando o reconhecimento e o apoio desta Casa Legislativa às reivindicações apresentadas pelo referido Movimento.

As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) do Estado de São Paulo, que atualmente captam recursos por meio do Programa Nota Fiscal Paulista (PNFP), instituído pela Lei nº 12.685, de 28 de agosto de 2007, enfrentam risco de descontinuidade de seus serviços diante da transição tributária nacional. É, portanto, fundamental assegurar a manutenção e o fortalecimento desse importante instrumento de cidadania fiscal, apoio ao terceiro setor e incremento da arrecadação tributária.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

O MACFS congrega organizações sociais que recebem repasses oriundos do PNFP, divulgando junto à sociedade a importância dessa política pública, a qual devolve aos cidadãos cerca de 20% do ICMS recolhido, possibilitando sua destinação às necessidades específicas das instituições beneficiadas. Na cidade de São Paulo, apenas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, há 346 Organizações parceirizadas em 1.387 celebrações que somam 1,4 bilhão de reais por ano.

Com a promulgação da Reforma Tributária do Consumo (PEC 45/2019), regulamentada pela Lei Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025, e pelo Projeto de Lei Complementar nº 108/2024, em tramitação, estabelece-se um novo marco regulatório. Sabe-se que o ICMS, hoje base de financiamento do PNFP, será gradualmente substituído pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) entre 2027 e 2032, o que reforça a necessidade urgente de elaboração de um novo marco regulatório para garantir a continuidade e a eficácia da política pública.

Cumpra destacar que a cidadania fiscal já encontra respaldo no art. 61, §1º, da Lei nº 214/2025, ao prever que o Comitê Gestor do IBS e a Receita Federal poderão instituir programas de incentivo à emissão de documentos fiscais, abrindo caminho para que São Paulo, pioneiro nessa política desde 2007 e hoje acompanhado por 16 Estados e o Distrito Federal, siga como referência nacional de inovação.

Porém, é necessário que o valor estabelecido na Lei nº 214/2025, de 0,05% sobre o IBS, seja equiparado aos 0,50 % hoje praticado sob a incidência do ICMS, conforme está pleiteado na Emenda nº 150 ao PLP 108/2024 de autoria do Senador Omar Aziz e articulada pela Senadora Mara Gabrilli.

O Programa Nota Fiscal Paulista tem contribuído decisivamente para a redução da sonegação, o fortalecimento do terceiro setor, a promoção da justiça social e o desenvolvimento sustentável.

Assim, esta Moção busca enaltecer o trabalho do Movimento de Apoio à Cidadania Fiscal e Solidária (MACFS) e expressar o apoio da Câmara Municipal de São Paulo a suas reivindicações, reafirmando a importância de que a Prefeitura de São Paulo e o Governo do Estado adotem medidas concretas que assegurem a continuidade e o fortalecimento dessa política pública de grande relevância social.

Requeiro, por fim, que após a devida tramitação, seja dada ciência:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Ao Excelentíssimo Senhor Senador **Davi Alcolumbre**, Presidente do Congresso Nacional

Ao Ilustríssimo Senhor Fernando Haddad, Ministro da Fazenda

Ao Excelentíssimo Senhor **Tarcísio de Freitas**, Governador de São Paulo;

Ao Ilustríssimo Senhor **Samuel Kinoshita**, Secretário da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo;

Ao Excelentíssimo Senhor **Ricaro Nunes**, Prefeito da Cidade de São Paulo;

Ao Ilustríssimo Senhor **Luis Felipe Vidal Arellano**, Secretário Municipal da Fazenda de São Paulo.

São Paulo, 29 de agosto de 2025

CARLOS BEZERRA JR.

Vereador (PSD)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS MOC 60/2025

Autores

- Ver. CARLOS BEZERRA JR. (PSD) em 01/09/2025
Ver. JANAINA PASCHOAL (PP) em 02/09/2025
Ver. MARINA BRAGANTE (REDE) em 02/09/2025
Ver. SARGENTO NANTES (PP) em 03/09/2025
Ver. NABIL BONDUKI (PT) em 03/09/2025
Ver. RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO) em 04/09/2025
Ver. ISAC FÉLIX (PL) em 04/09/2025
Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS) em 04/09/2025
Ver. THAMMY MIRANDA (PSD) em 09/09/2025